
EDITAL INTERNO DO PPGCC/UFPE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PDSE/CAPE

BASEADO NO EDITAL PROPG nº 04/2022

OBJETIVOS

Art. 1º. Os objetivos das bolsas PDSE/CAPE 2022 são:

- i. Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFPE;
- ii. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- iii. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- iv. Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- v. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- vi. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 2º. O candidato à bolsa PDSE deverá:

- i. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- ii. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- iii. Ser aluno de doutorado PPGCC/UFPE regularmente matriculado;
- iv. Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGCC ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapec, conforme Item 6.1 e Cronograma do Edital PROPG No. 04/2022 (Item 7);
- v. Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 10/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- vi. Estar com o currículo Lattes atualizado;

Art. 3º. As candidaturas deverão ser apresentadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, contendo os seguintes documentos:

- i. **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

- ii. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- iii. **Currículo resumido do coorientador no exterior**;
- iv. **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo II do Edital PROPG 04/2022;
- v. **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital Capes nº 10/2022;

Parágrafo único. O candidato poderá apresentar o comprovante de proficiência no momento da inscrição no Sicapecs, conforme Item 6.1, no prazo do Cronograma do Edital PROPG No. 04/2022 (Item 7).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º. Além dos documentos exigidos pelos editais PROPG no 04/2022 serão considerados como critérios de seleção nesse edital interno do PPGCC:

- i. Desempenho acadêmico, analisados segundo os critérios constantes no Regimento Interno do PPGCC;
- ii. Produção científica qualificada na área pleiteada para a realização do Estágio no Exterior (Sanduiche);
- iii. Produção técnica qualificada na área pleiteada para a realização do Estágio no Exterior (Sanduiche);
- iv. Instituição de destino, avaliada segundo seu posicionamento em rankings Internacionais, levando em consideração mais especificamente rankings na área de negócios (contabilidade, administração e economia).

DATAS LIMITES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Art. 5º. O envio dos documentos dos candidatos à bolsas deverá ser realizado para o e-mail da Secretaria do PPGCC (ppgcontabeis@ufpe.br) entre os dias 14 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (até às 23h59m).

Parágrafo único. A documentação a ser considerada será apenas aquela enviada para o e-mail da Secretaria do PPGCC (ppgcontabeis@ufpe.br) até a data e horários especificada no Artigo 5º desse Edital Interno.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 6º. As solicitações serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por dois docentes permanentes ou colaboradores, que não poderão ser em nenhum caso orientadores ou coorientadores de nenhum dos solicitantes. Esta comissão será designada pelo coordenador do programa.

Art. 7º. A comissão de avaliação emitirá um parecer com o resultado da seleção levando em consideração os critérios de seleção deste edital interno no dia 18/03/2022 antes das 17h.

Art. 8º. Os solicitantes poderão pedir revisão do resultado do processo de seleção, mediante comunicação por e-mail à secretaria do programa até as 17h do dia 22/03/2022. A comissão avaliará os pedidos de revisão e emitirá o parecer definitivo no dia 23/03/2022 até às 12h enviando à PROPG uma lista dos candidatos aprovados classificados de acordo com as suas notas no processo de avaliação. As candidaturas serão enviadas à PROPG até 23/03/2022 de acordo com o cronograma do edital PROPG nº 04/2022.